



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS

**CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

Início: 2012/2 (atualizado em 2020/1)

SUMÁRIO

1 DENOMINAÇÃO	4
2 VIGÊNCIA	4
3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	5
3.1 Apresentação.....	5
3.2 Justificativa	7
3.3 Objetivos.....	9
3.3.1 Objetivo Geral.....	9
3.3.2 Objetivos Específicos	9
4 PÚBLICOS-ALVO E REQUISITOS DE ACESSO.....	10
5 – REGIMES DE MATRÍCULA.....	10
6 – DURAÇÃO.....	10
8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO.....	11
8.1 - Perfil profissional.....	11
8.1.1 - Competências profissionais.....	12
8.2 - Campos de atuação	13
9 – ORGANIZAÇÕES CURRICULARES.....	13
9.1 - Princípios metodológicos	13
9.2 - Práticas profissionais	15
9.2.1 - Estágio profissional supervisionado	16
9.2.2 - Estágio não obrigatório	16
9.3 - Atividades Complementares	17
9.4 - Trabalho de Conclusão de Curso	17
9.5 - Matriz curricular	18
9.5.1 – Estrutura dos Núcleos do Curso.....	18
9.5.2 – Matriz Curricular	20
9.6 - Matriz de disciplinas eletivas (quando houver).....	20
9.7 - Matriz de disciplinas optativas (quando houver)	20
9.8 - Matriz de pré-requisitos	20
9.9 - Matriz de disciplinas equivalentes	20
9.10 - Matriz de componentes curriculares a distância	20
9.11 - Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia	20
9.12 - Flexibilidade curricular	20
9.13 - Política de formação integral do estudante	21
9.14 - Políticas de apoio ao estudante	22

9.15 - Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão	23
9.16 Política de inclusão e acessibilidade do estudante	25
10 - CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS	27
PROFISSIONAIS ANTERIORES	27
11– PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	29
11.1 - Avaliação da aprendizagem dos estudantes	29
11.2 - Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso	30
12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS CONSULTIVAS E DISCUSSÃO	30
13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	31
13.1 Pessoal docente e supervisão pedagógica	31
13.2 - Pessoal técnico-administrativo.....	36
14 – INFRAESTRUTURA	37
14.1 – Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes	37
14.2 – Infraestrutura de Acessibilidade.....	37
14.3 – Infraestrutura de Laboratórios específicos à área do Curso	38

1 DENOMINAÇÃO

Curso Superior de Graduação – Licenciatura em Computação.

2 VIGÊNCIA

O Curso de Licenciatura em Computação iniciou as atividades com seus alunos a partir do segundo semestre letivo do ano de 2012 mediante aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) pelo Conselho Superior do IFSul por meio da Resolução nº 063/2011 e autorização de funcionamento do curso por meio da Portaria da Reitoria nº 905/2012. Este projeto pedagógico foi avaliado e revisado durante o ano de 2017 pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), sendo ouvidos os envolvidos no processo (alunos, docentes e comunidade), sob a mediação do Coordenador de Curso, que culminou com sua aprovação nas instâncias institucionais no mesmo ano sendo realizadas complementações no semestre seguinte. Tendo em vista as demandas de aperfeiçoamento identificadas pela referida instância ao longo de sua primeira vigência, o projeto passou por reavaliação, culminando em alterações que passaram a vigor a partir de 2018/01. Estes processos de avaliação e reavaliação são premissas importantes neste curso, percebendo-os como planejamento de formação passível de novas reestruturações para melhor atender aos objetivos de formação integral do profissional (aluno). Esta primeira reavaliação ocorreu em função de o curso se adaptar às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de licenciatura então vigente, ou seja, à Resolução CNE/CP nº 02 de 1º de julho de 2015.

Urge que, no ano de 2019, houve alterações neste regulamento por meio da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2019, que estabelece novos parâmetros para as DCN para a “Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)”. Assim, iniciamos novo processo de atualização e revisão considerando as premissas deste documento normativo.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 Apresentação

O curso de Licenciatura em Computação visa a formação de professores para exercício da docência em escolas públicas (estaduais, municipais e federais) e particulares. Vislumbra a inserção do futuro profissional, no âmbito da docência, contemplando saberes específicos da área da computação bem como saberes pedagógicos. O egresso do curso, a exemplo do modelo TPACK¹, tem como conteúdos necessários, para sua atuação profissional, o conhecimento pedagógico e o conhecimento tecnológico, sendo que este último se confunde com conhecimento de conteúdo. O fio condutor da formação tecnológica/de conteúdo é o pensamento computacional que, segundo estudo da Sociedade Brasileira de Computação (SBC, 2021), está presente no currículo da educação básica, espaço de atuação do licenciado. Assim, o modelo TPACK e o Pensamento Computacional, perpassam pelo currículo do Curso de Licenciatura em Computação, balizando seu desenvolvimento do 1º ao 8º semestre de sua oferta.

Como já dito, o licenciado em Computação atuará na docência da educação básica, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional em Nível Médio. Poderá atuar, também, em espaços educativos não formais e, em último caso, na área da computação onde os conhecimentos absorvidos (dentro do curso ou em formação continuada) lhe proporcionarem colocação profissional. Observa-se ainda que o egresso poderá atuar na Educação Superior desde que atendidas as prerrogativas explícitas no Art. nº 66 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O perfil profissional, pretendido, neste curso de licenciatura, conforme Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 5 de 16 de novembro de 2016, deve assegurar a formação de profissionais dotados:

I - do conhecimento das questões sociais, profissionais, legais, éticas, políticas e humanísticas; II - da compreensão do impacto da computação e suas tecnologias na sociedade no que concerne ao atendimento e à antecipação estratégica das necessidades da sociedade; III - de visão crítica e criativa na identificação e resolução de problemas contribuindo para o

¹ *Technological Pedagogical Content Knowledge* - Sigla criada por Mishra e Koehler (2006) que analisa o conhecimento necessário ao docente para lidar com as TDIC – Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação em sua atuação profissional. Consiste em considerar três conhecimentos essenciais para a docência: o tecnológico, o pedagógico e o de conteúdo (da área de conhecimento do licenciado).

desenvolvimento de sua área; IV - da capacidade de atuar de forma empreendedora, abrangente e cooperativa no atendimento às demandas sociais da região onde atua, do Brasil e do mundo; V - de utilizar racionalmente os recursos disponíveis de forma transdisciplinar; VI - da compreensão das necessidades da contínua atualização e aprimoramento de suas competências e habilidades; VII - da capacidade de reconhecer a importância do pensamento computacional na vida cotidiana, como também sua aplicação em outros domínios e ser capaz de aplicá-lo em circunstâncias apropriadas; e, VIII - da capacidade de atuar em um mundo do trabalho globalizado.

Os conteúdos curriculares são ministrados a partir de diversas perspectivas, obedecendo a formação e concepção político-ideológica e didático-pedagógica dos profissionais envolvidos nesta formação (professores) e, ainda, os interesses dos alunos. No entanto as metodologias de ensino-aprendizagem, devem, sempre, promover a participação, a colaboração e o envolvimento dos estudantes, constituindo-os como agentes autônomos em seus processos de aprendizagem.

Os conteúdos, de acordo com as suas características, serão organizados, com base na carga horária e no planejamento didático-pedagógico, em atividades práticas e teóricas, desenvolvidas individualmente ou em grupo, na própria instituição ou em outras, envolvendo pesquisas temáticas, referenciais (bibliográficas e empíricas), de campo, produções orais, escritas, dentre outras que surjam ao longo do processo, obedecendo, sempre, as perspectivas e necessidades dos alunos e professores.

A organização curricular, como orienta o parecer CNE/CES nº 136/2012,

“[...] deve estabelecer, expressamente (i) a coexistência entre a teoria e a prática que permitirá o egresso adaptar-se, com visão crítica, às novas situações de sua área de formação, (ii) as condições para a efetiva conclusão do curso, (iii) a duração fixada do curso e o regime acadêmico a ser adotado [...]”.

É preciso contemplar (sequência curricular, eixos temáticos, perfil técnico pretendido, ênfases metodológicas etc.), em conformidade com o prescrito na Resolução CNE/CES nº 5/2016 e da vinculação à identidade educativa da Instituição. As diretrizes para o curso de Licenciatura em Computação prescrevem seu desenvolvimento em oito semestres e com 3.200 horas divididas em 3 Grupos (Resolução CNE/CP Nº 2/2019):

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, para prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que compõem este projeto de Curso são regidos pela Organização Didática do IFSul, aprovada pela Resolução nº 90/2012 do Conselho Superior.

3.2 Justificativa

Segundo dados do Censo Escolar 2019, o Brasil conta com 180.610 escolas da educação básica onde a maioria (80,1%) dos profissionais que atuam nelas como docentes possui formação superior em curso de licenciatura. Há que se considerar, porém, que o estudo fora realizado considerando apenas o grau de formação e adequação à disciplina em que atua. Segundo a Sociedade Brasileira da Computação (SBC), o ensino de Computação na Educação Básica é uma necessidade, por vários motivos, principalmente produzir o domínio do Pensamento Computacional, a compreensão do Mundo Digital e da Cultura Digital que vão ao encontro das competências descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de toda a Educação Básica. A Resolução CNE/CP nº 2/2019 observa, em seu Art. 2º, que

A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

Especificamente em relação ao conhecimento didático, o mesmo documento prescreve à formação de professores, dentre outras, a “*compreensão básica dos fenômenos digitais e do **pensamento computacional**, bem como de suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade*” (grifo nosso). Considerando a necessidade deste conhecimento por todos os profissionais que se graduam em cursos de licenciatura, nos aproximamos da necessidade do profissional licenciado em computação também atuar na Educação Superior, com as ressalvas já mencionadas quanto à sua formação (formação mínima em pós-graduação).

Diante do exposto percebemos na oferta de cursos de licenciatura espaços de formação docente que contribuem na verticalização a partir do curso Magistério. Em contrapartida, compreendemos ainda, independente desta formação inicial, um espaço para formação integral do profissional da educação. De acordo com o Parecer CNE/CES Nº 136/2012,

Os cursos de Licenciatura em Computação têm como objetivo principal preparar professores para formar cidadãos com competências e habilidades necessárias para conviver e, prosperar em um mundo cada vez mais tecnológico e global e que contribuam para promover o desenvolvimento econômico e social de nosso País. A introdução do **pensamento computacional** e algorítmico na educação básica fornece os recursos cognitivos necessários para a resolução de problemas, transversal a todas as áreas do conhecimento. As ferramentas de educação assistida por computador e os sistemas de educação à distância tornam a interação ensino aprendizagem prazerosa, autônoma e efetiva, pois introduzem princípios e conceitos pedagógicos na interação humano-computador. Essas ferramentas são desenvolvidas com a participação de Licenciados em Computação. Genericamente, todo sistema computacional com funcionalidade pedagógica ou que necessita de assistência para seu uso, requer a participação dos Licenciados em Computação (grifo nosso).

O objetivo deste curso, de forma complementar, e não menos importante, no âmbito da cidade de Pelotas, é formar professores para o exercício da docência em computação, contemplando saberes, específicos, da área tecnológica bem como saberes pedagógicos. Este profissional poderá atuar em instituições de educação formal e não formal, bem como nas áreas que exijam o conhecimento computacional.

O perfil do egresso, a ser desenvolvido no decorrer do presente curso de licenciatura da área de Computação, deve estar referenciado na Resolução CNE/CES Nº 5/2016, é o de profissionais que:

I - possuam sólida formação em Ciência da Computação, Matemática e Educação visando ao ensino de Ciência da Computação nos níveis da Educação Básica e Técnico e suas modalidades e a formação de usuários da infraestrutura de software dos Computadores, nas organizações; II - adquiram capacidade de fazer uso da interdisciplinaridade e introduzir conceitos pedagógicos no desenvolvimento de Tecnologias Educacionais, produzindo uma interação humano-computador inteligente, visando ao ensino e à aprendizagem assistidos por computador, incluindo a Educação à Distância; III - desenvolvam capacidade de atuar como docentes, estimulando a atitude investigativa com visão crítica e reflexiva; IV - sejam capazes de atuar no desenvolvimento de processos de orientação, motivação e estimulação da aprendizagem, com a seleção de plataformas computacionais adequadas às necessidades das organizações.

Ao conceber uma formação superior no campo da computação, potencializada por seus processos de geração e reconstrução do conhecimento, há que se considerar a importância da estruturação de currículos que possam, de forma efetiva, fomentar a formação pessoal e profissional dos acadêmicos, a fim de que estes,

enquanto licenciados em computação possam, no que tange aos espaços educativos, cumprir com sua tarefa precípua no que diz respeito aos processos de ensino, de aprendizagem e de pesquisa.

Os conteúdos humanos, sociais e éticos desta formação deverão orientar os currículos de forma a garantir a expansão das capacidades humanas em íntima relação com o aprendizado científico e tecnológico no âmbito da computação.

3.3 Objetivos

3.3.1 Objetivo Geral

Formar profissionais para atuar na educação básica e técnica, formal e não-formal, e no mundo do trabalho tecnológico, com as competências e as habilidades necessárias para o convívio em uma sociedade plural e diversa, com conhecimentos sólidos em ciência da computação e educação.

3.3.2 Objetivos Específicos

- Oferecer uma formação acadêmica sólida, generalista, humanística e abrangente, permitindo-lhes a compreensão dos fenômenos sociais e políticos;
- Promover, nos professores em formação, o desenvolvimento de habilidades para o uso da interdisciplinaridade;
- Construir conceitos pedagógicos no desenvolvimento de Tecnologias Educacionais, permitindo uma interação humano-computador inteligente, visando o ensino-aprendizagem assistidos por computador, bem como nas interações de educação à distância;
- Incentivar a investigação científica com visão de avaliação crítica e reflexiva;
- Construir conceitos teórico-práticos para atuar no desenvolvimento de processos de orientação, motivação e estimulação da aprendizagem, a partir da seleção de plataformas computacionais adequadas às necessidades das organizações;
- Compreender os problemas relacionados com a teoria e a prática de ensino da Computação no âmbito do Ensino Básico e Técnico;

- Formar profissionais qualificados no atendimento a demandas de trabalho da formação básica, de treinamentos, da construção de materiais didáticos, da produção de objetos educacionais e de quaisquer agentes educativos, em que se utilize alguma mediação tecnológica informatizada;
- Promover a geração de inovações no processo de formação de educadores potencializadas por tecnologias de informática e por fundamentos de computação;
- Incentivar a pesquisa e a extensão como elementos fundamentais no desenvolvimento e na qualificação do ensino;
- Instigar o aluno ao prosseguimento de seus estudos por meio de sua formação continuada.

4 PÚBLICOS-ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso de Licenciatura em Computação, os candidatos deverão ter concluído ensino médio ou equivalente. O processo seletivo para ingresso no Curso dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU/MEC e/ou edital específico.

5 – REGIMES DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Semestral
Regime de Matrícula	Disciplina
Regime de Ingresso	Anual
Turno de Oferta	Noite
Número de vagas	30

A oferta se dará, a partir do ano de 2022, uma vez ao ano no turno noturno, com o ingresso de novos estudantes no primeiro semestre letivo de cada ano.

6 – DURAÇÃO

Duração do Curso	8 semestres
Prazo máximo de integralização	16 semestres
Carga horária em atividades acadêmicas	2.730 horas

Estágio Profissional Supervisionado	400 horas
Atividades Complementares	200 horas
Trabalho de Conclusão de Curso	145 horas
<u>Carga horária total do Curso</u>	3.475 horas

7 – TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do Curso, incluindo prática como componente curricular, atividades complementares, estágio supervisionado e TCC, o estudante receberá o diploma de **Licenciado em Computação**.

8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

8.1 - Perfil profissional

A descrição do perfil do egresso e do campo de atuação do Curso de **Licenciatura em Computação**, atende a Resolução CNE/CP nº 2/2015, como passamos a descrever a seguir.

O Curso de **Licenciatura em Computação** tem seu currículo estruturado no regime semestral. Quanto aos estágios supervisionados e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estes serão realizados a partir do 5º semestre regular do Curso.

A estrutura curricular do curso visa o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao futuro professor através do aprendizado na perspectiva da interface e da transversalidade possíveis de diversos campos de saberes e das tecnologias a eles correspondentes, com vista à formação da cidadania universal e da formação profissional. Ao longo do curso serão desenvolvidos gradualmente habilidades e conhecimentos necessários à formação do licenciado em Computação. De acordo com o “Currículo de Referência para cursos de Licenciatura em Computação”, proposto pela Sociedade Brasileira da Computação (SBC), a formação profissional docente, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do educando, terá como fundamentos a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação

em serviço e o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades (Art.61 da LDB e Orientações aprovadas na Resolução 09/2010 – PROEN - para a construção dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciaturas do IFSul).

A formação de professores observará princípios norteadores desse preparo para o exercício profissional específico, que considerem: I – a competência como concepção nuclear na orientação do curso; II – a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro profissional; III - a pesquisa com foco no processo de ensino e aprendizagem (CNE.CP 1/02).

O importante no caso da formação do licenciado em computação é a caracterização do curso como de formação profissional docente em computação, independentemente do campo de atuação profissional.

O perfil profissional do egresso do Curso de Licenciatura em Computação contempla o domínio dos saberes pedagógicos e técnicos (TPACK) para atuação como docente na educação básica, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional em Nível Médio, na rede pública e/ou privada de ensino. Ainda no campo da docência, o egresso também poderá atuar na educação não-formal. Por fim, possibilita-se a inserção do egresso no mercado de trabalho da área de Computação e Tecnologia da Informação nos mais diversos setores, tais como desenvolvedor de software, administrador de redes de computadores, administrador de banco de dados, entre outros.

8.1.1 - Competências profissionais

A proposta pedagógica do Curso estrutura-se para que o estudante venha a consolidar, ao longo de sua formação, capacidades que levem em consideração a flexibilidade necessária para atender domínios diversificados de aplicação e as vocações institucionais. Os cursos de licenciatura em Computação devem prover, de acordo com o Parecer CNE/CES Nº 136/2012, uma formação profissional que revele, pelo menos, as habilidades e competências para:

1. Especificar os requisitos pedagógicos na interação humano-computador;
2. Especificar e avaliar softwares e equipamentos para aplicações educacionais e em Educação à Distância;

3. Projetar e desenvolver softwares e hardware educacionais e para Educação à Distância em equipes interdisciplinares;
4. Atuar junto ao corpo docente das Escolas nos níveis da Educação Básica e Técnico e suas modalidades e demais organizações no uso efetivo e adequado das tecnologias da educação;
5. Produzir materiais didáticos com a utilização de recursos computacionais, propiciando inovações nos produtos, processos e metodologias de ensino aprendizagem;
6. Administrar laboratórios de informática para fins educacionais;
7. Atuar como agente integrador promovendo a acessibilidade digital;
8. Atuar como docente com a visão de avaliação crítica e reflexiva;
9. Propor, coordenar e avaliar, projetos de ensino-aprendizagem assistidos por computador que propiciem a pesquisa.

8.2 - Campos de atuação

O egresso do Curso de Licenciatura em Computação estará apto a atuar como docente na educação básica, incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional em Nível Médio, na rede pública e/ou privada de ensino. O egresso poderá atuar, também, na educação não-formal e, ainda, na Educação Superior desde que atendidas as prerrogativas explícitas no art.66 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96). O campo de atuação ainda contempla a inserção do egresso no mercado de trabalho profissional nos mais diversos setores da Computação.

9 – ORGANIZAÇÕES CURRICULARES

9.1 - Princípios metodológicos

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta de Cursos de Licenciatura, o processo de ensino-aprendizagem privilegiado pelo Curso de Licenciatura em Computação contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área científica específica e demais saberes atrelados à formação geral e pedagógica do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente aos seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos Cursos de Licenciatura do IFSul, comprometidos com a inclusão social e com a qualificação da educação básica por meio da formação de professores com domínio de múltiplos saberes, visando contribuir com a reversão dos índices de desempenho escolar ainda insatisfatórios dos estudantes do ensino fundamental e médio no país.

Para tanto, ganham destaque estratégias educacionais que privilegiem:

- Projetos de pesquisa e extensão em escolas da região, em todos os seus níveis e modalidades;
- Proposição de leituras, de reflexões e de debates sobre questões teóricas e práticas da educação;
- Elaboração de produções textuais de caráter acadêmico-científicas, fruto das reflexões promovidas nos diversos fóruns e momentos do curso;
- Seminários nos quais alunos e professores poderão compartilhar suas experiências, ideias e sugestões articulando teoria e prática, embasando a discussão dos conhecimentos construídos ao longo do curso, para aprofundar a compreensão das diversas realidades educacionais encontradas;
- Elaboração, por parte dos alunos, de estratégias de ensino-aprendizagem relacionadas e articuladas aos componentes curriculares do curso;
- Uso dos recursos computacionais para elaboração de práticas educativas que articulem os componentes curriculares com as tecnologias.

A metodologia de ensino deve ser centrada no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiada no professor como facilitador do processo de ensino e aprendizagem. O professor deve fortalecer o trabalho extraclasse como forma do aluno aprender a resolver problemas, aprender a aprender, tornar-se independente e criativo. O professor deve mostrar, ainda, as aplicações dos conteúdos teóricos, ser um mediador, estimular a competição, a comunicação, provocar a realização de trabalho em equipe, motivar os alunos para os estudos e orientar o raciocínio e desenvolver as capacidades de comunicação e de negociação. O projeto pedagógico deve prever o emprego de metodologias de ensino e aprendizagem que promovam a explicitação das relações entre os conteúdos abordados e as competências previstas

para o egresso do curso. A metodologia de ensino deve desenvolver uma visão sistêmica para resolução de problemas.

As atividades de pesquisa e de extensão, desenvolvidas como práticas pedagógicas, articulando ensino, pesquisa e extensão estão previstas e normatizadas em nível do currículo.

9.2 - Práticas profissionais

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, o Curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os estudantes atuam.

Nesse sentido, a prática figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais, com ênfase no domínio dos princípios didático-pedagógicos indispensáveis ao ofício docente.

No Curso de Licenciatura em Computação, a prática como componente curricular, em consonância com a legislação em vigor, corresponde a um total de 495 horas, correspondendo às disciplinas de:

Componente Curricular	Semestre de Oferta	Carga Horária
Didática I	3	75
Didática II	4	75
Seminário de Prática Docente I	5	30
Seminário de Prática Docente II	6	30
Sistemas de Informação III	6	30
Seminário de Prática Docente III	7	30
Projeto de Pesquisa	7	75
Seminário de Prática Docente IV	8	30
Laboratório de Software Educativo	8	75
Total		450 horas

9.2.1 - Estágio profissional supervisionado

O estágio supervisionado caracteriza-se como atividade integradora do processo de ensino e de aprendizagem, constituindo-se como interface entre a vida escolar e a vida profissional dos estudantes.

Nessa perspectiva, constitui-se como uma atividade acadêmico-pedagógica, intencionalmente planejada, tendo como foco a reflexão propositiva e reconstrutiva dos variados saberes profissionais.

A matriz curricular do Curso de Licenciatura em Computação contempla o Estágio Supervisionado, de caráter obrigatório, integrando a carga horária mínima estabelecida para o Curso, a ser realizado em Instituições de Ensino tendo em vista a proposta de formação e a natureza da área de atuação profissional do egresso, cujas atividades demandam o desenvolvimento de competências técnicas e didáticas na atuação junto à docência no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na Educação Profissional e na Extensão.

O Estágio Supervisionado terá duração de 400 horas e será realizado a partir do 5º (quinto) semestre do curso. A modalidade operacional do Estágio Supervisionado no Curso encontra-se descrita no Regulamento de Estágio do Curso de Licenciatura em Computação (Anexo I).

Em consonância com a Res. CNE/CP nº 2/2015, artigo 15, § 7º Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

9.2.2 - Estágio não obrigatório

No Curso de Licenciatura em Computação prevê-se a oferta de estágio não obrigatório, em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória, assegurando ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades. A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no regulamento de estágio do IFSul.

9.3 - Atividades Complementares

O Curso de Licenciatura em Computação prevê o aproveitamento de experiências extracurriculares como Atividades Complementares com o objetivo de enriquecer a qualificação acadêmica e profissional dos estudantes. As Atividades Complementares, como modalidades de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, vinculam-se ao “Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular” apontado na Resolução CNE/CP Nº 2/2015 ou ao “Núcleo de Estudos Integradores”, conforme Res. CNE/CP Nº 1/2006, e objetivam promover a flexibilização curricular, permitindo a articulação entre teoria e prática, além de estimular a educação continuada dos egressos do Curso, conforme estabelecido na organização didática do IFSul.

Cumprindo com a função de enriquecer os processos de ensino e de aprendizagem, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no Curso, totalizando a carga horária estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

Para integralizar as 200h, o estudante deverá executar pelo menos cinco diferentes atividades descritas no Anexo II deste documento. A atribuição de valores correspondente à atividade de formação do estudante está associada ao nível de dificuldade da atividade desenvolvida como Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Computação.

9.4 - Trabalho de Conclusão de Curso

Considerando a concepção curricular do curso, prevê-se a realização de Trabalho de Conclusão de Curso monográfico sob a forma de artigo.

Para assegurar a consolidação dos referidos princípios, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática, e com organização operacional prevista no Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Computação (Anexo III).

9.5 - Matriz curricular

9.5.1 – Estrutura dos Núcleos do Curso

As disciplinas do curso de Licenciatura em Computação são desenvolvidas durante os oito semestres e estão divididas em 3 (três) núcleos atendendo a Res. CNE/CP Nº 2/2015:

- Núcleo de Estudos de Formação Geral (N1);
- Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos (N2);
- Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular (N3).

NÚCLEO DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO GERAL (N1)		
Componente curricular	Carga Horária (60 min.)	Semestre
Introdução à Docência em Computação	30	1
Introdução ao Pensamento Lógico	75	1
História da Educação	45	1
Matemática Discreta	45	1
Informática Básica	75	1
Inglês Aplicado à Informática I	30	1
Algoritmos e Lógica de Programação	90	2
Sociologia da Educação	45	2
Fundamentos de Pesquisa I	60	2
Psicologia da Educação	45	2
Didática I	75	3
Filosofia da Educação	45	3
Leitura e Produção Textual I	30	3
Estrutura de Dados	60	3
Computação Gráfica	45	3
Arquitetura e Organização de Computadores	75	3
Programação I	75	4
Sistemas de Informação I	60	4
Sistemas Operacionais	75	4
Software Educativo	45	5
Educação, cultura e diversidade I	30	5
Redes de Computadores I	45	5
Fundamentos da Epistemologia	45	5
Libras	30	8
Informática na Educação	75	7
Educação a Distância	60	7

NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS (N2)		
Oficina de Criação	75	1
Oficina de Escrita Criativa	30	2
Ambientes Virtuais de Aprendizagem	75	2
Inglês Aplicado à Informática II	30	2
Fundamentos de Pesquisa II	45	3
Didática II	75	4
Leitura e Produção Textual II	45	4
Legislação Educacional	30	4
Programação II	75	5
Sistemas de Informação II	60	5
Currículo	30	8
Sistemas de Informação III	75	6
Educação, Cultura e Diversidade II	30	6
Programação III	75	6
Redes de Computadores II	45	6
Jogos Educativos	75	7
Gestão Educacional	45	8
Laboratório de Software Educativo	75	8

NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (N3)		
Seminário de Prática Docente I	30	5
Seminário de Prática Docente II	30	6
Metodologia da Pesquisa	60	6
Projeto de Pesquisa	75	7
Seminário de Prática Docente III	30	7
Seminário de Prática Docente IV	30	8
Orientação do Projeto de Graduação	75	8

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR		
Didática I	75	3
Didática II	75	4
Seminário de Prática Docente I	30	5
Seminário de Prática Docente II	30	6
Sistemas de Informação III	75	6
Seminário de Prática Docente III	30	7
Projeto de Pesquisa	75	7
Seminário de Prática Docente IV	30	8
Laboratório de Software Educativo	75	8

ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS		
Estágio Supervisionado no Ensino Médio	100	5
Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental	100	6
Estágio Supervisionado no Ensino Profissional	100	7
Estágio Supervisionado em Extensão Universitária	100	8

9.5.2 – Matriz Curricular

Em anexo.

9.6 - Matriz de disciplinas eletivas (quando houver)

Não se aplica.

9.7 - Matriz de disciplinas optativas (quando houver)

Não se aplica.

9.8 - Matriz de pré-requisitos

Em anexo.

9.9 - Matriz de disciplinas equivalentes

Em anexo.

9.10 - Matriz de componentes curriculares a distância

Não se aplica.

9.11 - Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia

Em anexo.

9.12 - Flexibilidade curricular

O Curso de Licenciatura em Computação implementa o princípio da flexibilização, preconizado na legislação educacional, concebendo o currículo como um conjunto de experiências formativas, dentro e fora da instituição, compondo itinerários diversificados e particularizados de formação. Aproveitamento de estudos, oferta de estágios não obrigatórios são também estratégias de flexibilização curricular.

Nesta perspectiva, são previstas experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, estão previstas na carga horária do curso 200h de atividades complementares, a fim

de estimular o envolvimento do estudante a participar dos eventos acadêmicos, tais como palestras, simpósios, congressos, minicursos, projetos de extensão e pesquisa, dentre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às questões sociais.

Por meio destas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas que anseiam pela problematização escolar, com vistas à qualificação da formação cultural e técnico-científica do estudante.

9.13 - Política de formação integral do estudante

O Curso implementa, na sua organização curricular, temas como ética; meio ambiente; inclusão social; raciocínio lógico; redação de documentos técnicos; atenção a normas técnicas e de segurança; capacidade de trabalhar em equipes, com iniciativa, criatividade e sociabilidade; estímulo à capacidade de trabalho de forma autônoma e empreendedora; integração com o mundo de trabalho. Estes temas estão sendo trabalhados em várias disciplinas ao longo de todo percurso formativo. De forma complementar, e não menos importante, trabalhamos com o estudo da História da Computação, do Empreendedorismo, das questões éticas, da Sociologia e da Filosofia, como descrito a seguir:

O estudo da História da Computação para prover o conhecimento da evolução histórica da Área, de forma a permitir que o egresso se localize no processo evolutivo da Área e seja capaz de avaliar e conhecer as tendências evolucionárias, na disciplina Informática Básica, ofertada no primeiro período do curso.

O estudo de Empreendedorismo para prover o profissional de Computação não só da capacidade de produzir soluções competentes para as demandas de mercado, mas também da capacidade de alterar o estado do mercado com propostas criativas e inovadoras, na disciplina Gestão Educacional, ofertada no sétimo período do curso.

O estudo das questões éticas para prover o profissional dos limites no desenvolvimento e no uso dos computadores e das tecnologias de computação, bem como o estudo dos impactos da automação na sociedade para prover o profissional de computação do conhecimento das influências sociais e individuais, sejam negativas ou positivas, causadas pelos computadores, nas disciplinas de Sociologia

da Educação, ofertada no 2º semestre, e Filosofia da Educação, ofertada no 3º semestre.

O estudo de Sociologia para prover o profissional de computação de posição crítica nos aspectos da vida social e cultural da qual os profissionais fazem parte; particularmente importante, é o estudo dos desafios colocados pelas inovações tecnológicas e mudanças na organização do trabalho, das mudanças no seu conteúdo, necessidade de novas exigências de qualificações impostas pelas novas tecnologias e o desenvolvimento do espírito crítico no sentido de uma qualificação baseada no desenvolvimento autêntico e integral do sujeito como indivíduo e como ator social, postulando não só a sua inserção mas também a compreensão e o questionamento do mundo tecnológico e do mundo sociocultural que o circunda na disciplina de Sociologia da Educação, ofertada no 2º semestre.

O estudo de Filosofia para prover ao profissional de computação a necessidade de ampliar a compreensão da realidade, pela busca incessante do conhecimento. Questões como as possibilidades abertas pelo conhecimento científico, o relacionamento entre as teorias científicas e as experiências por elas retratadas são pontos vitais na formação do profissional contemporâneo. O estudo integral da Computação transcende as questões meramente técnicas, exigindo a compreensão do processo de construção do conhecimento, ponto central de qualquer investigação, na disciplina Filosofia da Educação, ofertada no 3º semestre.

9.14 - Políticas de apoio ao estudante

O IFSul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária. Estas políticas são implementadas através de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);
- Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);

- Programa Bolsa Permanência;
- Programa de Tutoria Acadêmica.

No âmbito do Curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Atendimento ao acadêmico extrassala de aula, em turno inverso;
- Oficinas especiais para complementação de estudos;
- Monitorias;
- Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);
- Programa de Residência Pedagógica;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

9.15 - Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão

Pautados em uma concepção de educação como processo emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz a práxis como expressão da articulação entre teoria e prática e à exigência de que se leve em conta a realidade dos ambientes das instituições de educação, através:

- I. Da integração e interdisciplinaridade curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural vislumbrando o pleno exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
- II. da construção do conhecimento, valorizando a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos essenciais ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e ao aperfeiçoamento da prática educativa;
- III. da disponibilização de acesso às fontes nacionais e internacionais de pesquisa, ao material de apoio pedagógico de qualidade, ao tempo de estudo e produção acadêmica-profissional;
- IV. de dinâmicas pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento cognitivo por meio de visão ampla do processo formativo, em diferentes ritmos, tempos e espaços, em face das dimensões psicossociais, histórico-culturais, afetivas, relacionais e interativas que permeiam a ação pedagógica, possibilitando as condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia;

- V. de um processo pedagógico em consonância com as mudanças educacionais e sociais, acompanhando as transformações gnosiológicas e epistemológicas do conhecimento;
- VI. do uso competente das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para o aprimoramento da prática pedagógica e a ampliação da formação cultural dos envolvidos no processo;
- VII. da promoção de espaços para a reflexão crítica sobre as diferentes linguagens e seus processos de construção, disseminação e uso, incorporando-os ao processo pedagógico, com a intenção de possibilitar o desenvolvimento da criticidade e da criatividade;
- VIII. da consolidação da educação inclusiva através do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, entre outras;
- IX. da aprendizagem e do desenvolvimento de todos(as) os(as) estudantes durante o percurso educacional por meio de currículo e atualização da prática docente que favoreçam a formação e estimulem o aprimoramento pedagógico das instituições.

Contemporaneamente, fica cada vez mais evidente a necessidade de articulação de estratégias para implementação de políticas de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com o planejamento institucional, a partir do Projeto Pedagógico Institucional do IFSul.

Nesse sentido, a Licenciatura em Computação tem como premissa a indissociabilidade entre as ações de ensino, pesquisa e extensão, como forma de poder propor uma relação pela qual as ações de cada um desses segmentos possam ser retroalimentadas pelos outros dois. Ou seja, preconizamos uma política de relações em que a pesquisa possa subsidiar o ensino com pesquisas aplicadas com capacidade de intervenção no contexto do espaço-tempo de sala de aula, bem como com alcance de produzir movimentos de inserção social, ampliando os fazeres do IFSul para além dos muros escolares, a partir de ações de extensão.

Nas disciplinas de Didática I e II, estudantes são apresentados ao ambiente da docência através de um projeto de inclusão digital que atende as professoras das séries iniciais do Município. Nesta oportunidade as microaulas, regência supervisionada, são ministradas a este público. Esta parceria se estende a outras

ações, como o PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Incentivo à Docência), que insere os licenciandos na realidade do dia a dia escolar, proporcionando assim a oportunidade de práticas pedagógicas, ainda em tempo de formação.

Além disso, a pesquisa e a extensão são requisitos na atividade docente, sendo que a quase totalidade dos professores coordena e/ou está inserido em um projeto em nível de pesquisa e/ou extensão, registrado institucionalmente.

Com isso, tem-se a oportunidade de disponibilizar aos licenciando Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, inclusive com fomento externo, FAPERGS e CNPQ, o que oferece a condição de uma formação diferenciada.

Cabe salientar, inclusive, que a articulação das ações de ensino, pesquisa e extensão tem tornado possível a socialização de discussões que vêm produzindo efeito em nível de atualização do currículo do próprio curso de Licenciatura em Computação, que não se furta de uma atividade crítica permanente, no sentido da garantia de um contínuo aperfeiçoamento dos processos e das políticas de formação de professores.

9.16 Política de inclusão e acessibilidade do estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

- I. Pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidando o direito das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, sendo o Núcleo de Apoio as Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador destas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Campus.

- II. gênero e diversidade sexual: e todo o elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade – NUGED.
- III. diversidade étnica: voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003 e das questões Indígenas, Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas, ficando a cargo do Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso de Licenciatura em Computação considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer CNE/CEB nº 3 de 2013, que trata da Terminalidade Específica e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso de Licenciatura em Computação assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender as necessidades individuais dos estudantes. Contempla ainda em sua proposta a possibilidade de flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos

básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da terminalidade específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória. Bem como, a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

10 - CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES

Em consonância com as finalidades e princípios da Educação Superior expressos na LDB nº 9394/96, poderão ser aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e ou, ainda, estudos regularmente concluídos em outros Cursos de Educação Superior;
- em Cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- em outros Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em Cursos Superiores de Graduação, mediante avaliação do estudante;

- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regrado operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria/Chefia de Ensino do Campus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do estudante.

No processo deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul.

11– PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

11.1 - Avaliação da aprendizagem dos estudantes

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso de Licenciatura em Computação, a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como trabalhos, desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão, provas e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina. O processo deve ser gradativo, respeitando as especificidades de cada área sendo atribuído conceitos aos alunos conforme o seu rendimento: A – Ótimo, B – Bom, C- Regular, D – Insuficiente e E – Evadido. Observamos que os conceitos D e E requerem que o estudante refaça o percurso.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

11.2 - Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo Núcleo Docente Estruturante, em articulação com o Colegiado de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática auto avaliativa, o curso de Licenciatura em Computação levanta dados sobre a realidade curricular por meio de instrumento de pesquisa, disponibilizado aos estudantes e professores, ao fim de cada semestre. Estes dados são utilizados na reformulação e melhoria das atividades do curso.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS CONSULTIVAS E DISCUSSÃO

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): instituído no curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com caráter consultivo, para acompanhamento no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso (PPC) visando à contínua promoção de sua qualidade. Suas atribuições envolvem o acompanhamento e a consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC); contribuição para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso; integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo e zelar pelo

cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação, Indicação de formas de articulação entre o ensino de graduação, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação.

- Colegiado/Coordenadoria de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico e alterações no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens estruturais do Projeto);
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (complementação do Projeto aprovado no Conselho Superior).

13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

13.1 Pessoal docente e supervisão pedagógica

Docente	Titulação	Disciplina(s)	Regime de Trabalho
Alberto D'Ávila Coelho	Graduação em Licenciatura em Educação Artística Hab. Artes Plásticas (1989) (UFPEl) Especialização em Arte-Educação (1993) (UFPEl) Mestrado em Artes Visuais, ênfase História, Teoria e Crítica (2002) (UFRGS) Doutorado em Artes Visuais, ênfase em História, Teoria e Crítica (2009), com estudos desenvolvidos na Universidade Politécnica de Valencia, Espanha (2007) (UFRGS) Pós-doutorado em Educação (2015) (UFRGS)	Oficina de Criação	DE - 40h

Álvaro Luís de Freitas	<p>Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados. (1997) (UCPEL)</p> <p>Graduação em Programa Especial de Formação Pedagógica (2001) (CEFET-RS)</p> <p>Especialização em MBA em Gestão de Projetos. (2013) (ANHANGUERA – Pelotas)</p> <p>Mestrado em Engenharia da Computação (2017) (FURG)</p>	<p>Introdução ao Pensamento Lógico; Sistemas de Informação I; Sistemas de Informação III</p>	DE - 40h
André Luís Caruso	<p>Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas (1996) (UCPEL)</p> <p>Mestrado em Educação (2011) (UPF)</p> <p>Doutorado em Ciência da Computação (2020) (UFPeI) – em andamento</p>	<p>Software Educativo Jogos Educativos Laboratório de Software Educativo</p>	DE - 40h
André Luis Pereira	<p>Graduação em Bacharelado em Ciências Sociais (2008) (UFPeI)</p> <p>Mestrado em Sociologia (2011) (UFRGS)</p> <p>Doutorado em Sociologia (2016) (UFRGS)</p>	<p>Sociologia da Educação</p>	DE – 40h
André Luís Rodeghiero Rosa	<p>Graduação em Engenharia da Computação (2009) (FURG)</p> <p>Mestrado em Ciência da Computação (2015) (UFRGS)</p>	<p>Estrutura de Dados Estágio Supervisionado do Ensino Profissional</p>	DE - 40h
Ângela Dillmann Nunes Bicca	<p>Graduação em Ciências Habilitação Em Física (1992) (UCPEL)</p> <p>Especialização em Lógica e Filosofia da Ciência (1997) (UCPEL)</p> <p>Mestrado em Educação (2001) (URFGS)</p> <p>Doutorado em Educação (2010) (UFRGS)</p>	<p>Projeto de Pesquisa; Fundamentos da Epistemologia</p>	DE - 40h
Ariel Salvador Roja Fagundez	<p>Graduação em Licenciatura Plena em História (1996) (UFPeI)</p> <p>Especialização em História Social do Brasil (2005) (UFPeI)</p> <p>Mestrado em Ciências Sociais (2011) (UFPeI)</p> <p>Doutorado em Educação (2019) (UFPeI)</p>	<p>História da Educação</p>	DE – 40h

Bárbara Hees Garré	<p>Graduação em Pedagogia (2000) (UCPEL)</p> <p>Graduação em Supervisão Escolar (2001) (UCPEL)</p> <p>Graduação em Orientação Educacional (2001) (UCPel)</p> <p>Mestrado em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (2011) (FURG)</p> <p>Doutorado em Educação Ambiental (2015) (FURG)</p>	<p>Educação, cultura e diversidade I;</p> <p>Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental;</p> <p>Seminário de Prática Docente I;</p> <p>Seminário de Prática Docente II;</p>	DE - 40h
César Costa Machado	<p>Graduação em Engenharia Elétrica (1995) (UCPel)</p> <p>Especialização em Ciência da Computação (1999) (UFRGS)</p> <p>Mestrado em Computação (2002) (UFRGS)</p> <p>Doutorado em Educação em Ciências (2017) (FURG)</p>	<p>Informática Básica;</p> <p>Fundamentos de Pesquisa I</p>	DE - 40h
Cinara Ourique do Nascimento	<p>Graduação em Ciências Econômicas (1997) (UFSM)</p> <p>Mestrado em Administração (2005) (UFSM)</p> <p>Doutorado em Educação em Ciências (2015) (FURG)</p>	<p>Educação a Distância;</p> <p>Gestão Educacional I;</p> <p>Fundamentos de Pesquisa II</p>	DE - 40h
Cristina Dias Costa	<p>Graduação em Filosofia (1994) (UFPEL)</p> <p>Mestrado em Filosofia (UFSM) (1997)</p>	Filosofia da Educação	DE - 40h
Davi Eugênio Taira Inácio Ferreira	<p>Graduação em Licenciatura em Matemática (1998) (UFG)</p> <p>Mestrado em Matemática Aplicada (2005) (UFRGS)</p> <p>Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (2014) (UFRGS)</p>	Matemática Discreta	DE - 40h
Diogo Souza Madeira	<p>Graduação em Comunicação Social - Habilitação Jornalismo (2009) (UCPEL)</p> <p>Graduação em Letras/Libras (2011) (UFSC)</p> <p>Especialização em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa (2011) (FURG)</p> <p>Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural (2015) (UFPEL)</p>	Libras	DE - 40h
Fabiana Zaffalon Ferreira	<p>Graduação em Ciência da Computação (2004) (UCPEL)</p> <p>Mestrado em Ciência da Computação (2006) (PUCRS)</p> <p>Doutorado em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (2018) (FURG) - em andamento</p>	Programação I	DE - 40h

Fabiane Konrad Rediess	<p>Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação (2008) (UFPEL)</p> <p>Especialização em Governança de TI (2010) (SENAC-RS)</p> <p>Mestrado em Ciência da Computação (2015) (UFPeI)</p>	Arquitetura e Organização de Computadores	DE - 40h
Glaucius Décio Duarte	<p>Graduação em Engenharia Civil (1986) (UCPeI)</p> <p>Mestrado em Computação (1990) (UFRGS)</p> <p>Doutorado em Informática na Educação - PGIE (2008) (UFRGS)</p>	Computação Gráfica	DE - 40h
Guilherme Ribeiro Rostas	<p>Graduação em Pedagogia - Administração Escolar (1999) (UNICEUMA)</p> <p>Especialização em Avaliação Educacional (2001) (UFMA)</p> <p>Mestrado em Educação (2009) (UFMA)</p> <p>Doutorado em Política Social (2018) (UCPeI)</p>	<p>Legislação Educacional;</p> <p>Gestão Educacional II;</p> <p>Introdução à Docência em Computação;</p> <p>Metodologia da Pesquisa;</p> <p>Currículo</p>	DE - 40h
Juarez Aloizio Lopes Junior	<p>Graduação em Letras (1999) (UCPeI)</p> <p>Especialização em Tecnologias em Educação a Distância (2012) (UNICID)</p> <p>Mestrado em Letras (2014) (UFPeI)</p> <p>Doutorado em Letras (2019) (UFPeI)</p>	Inglês Aplicado à Informática I e II	DE - 40h
Kim Amaral Bueno	<p>Graduação em Letras (2007) (FUNDASUL)</p> <p>Mestrado em Letras (2011) (UFRGS)</p> <p>Doutorado em Letras (2017) (UFRGS)</p>	Oficina de Escrita Criativa; Leitura e Produção Textual I	DE - 40h
Luis Otoni Meireles Ribeiro	<p>Graduação em Form. Professores Disciplinas Especializadas (1991) (UTFPR)</p> <p>Mestrado em Tecnologia (1997) (UTFPR)</p> <p>Doutorado em Informática na Educação (2008) (UFRGS)</p>	Software Educativo	DE - 40h
Lydia Tessmann Mulling	<p>Graduação em Letras (2005) (UFPeI)</p> <p>Mestrado em Letras (2007) (UCPeI)</p> <p>Doutorado em Educação e Tecnologia (2021) (IFSul) – em andamento</p>	Inglês Aplicado à Informática I	DE - 40h

Marcelo Rios Kwecko	Graduação em Ciências da Computação (2002) (UCPel) Mestrado em Engenharia Elétrica (2005) (PUCRS)	Redes de Computadores II	DE – 40h
Marco Antonio Adamoli	Graduação em Licenciatura Plena em letras (1997) (UFPel) Mestrado em Educação (2006) (UFPel) Doutorado em Educação (2012) (UFPel) Doutorado em Letras (2021) (UFPel)	Leitura e Produção Textual II	DE – 40h
Márcia Helena Sauaia Guimarães Rostas	Graduação em Pedagogia (1998) (UFMA) Especialização em Magistério Superior (1999) (UNICEUMA) Mestrado em Economia (2002) (UFPE) Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa (2010) (UNESP)	Didática I; Estágio Supervisionado em Extensão; Seminário de Prática Docente III; Seminário de Prática Docente IV	DE - 40h
Marla Cristina da Silva Sopeña	Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados (1990) (UCPEL) Especialização em Educação Continuada e a Distância (2000) (UnB) Mestrado profissional em Educação e Tecnologia (2014) (IFSUL)	Programação I; Programação II	DE - 40h
Renato Marques Dilli	Graduação em Análise de Sistemas (1996) (UCPel) Especialização em Educação Continuada e a Distância (2000) (UnB) Mestrado em Ciência da Computação (2010) (UCPel) Doutorado em Ciência da Computação (2020) (UFPel)	Redes de Computadores I	DE – 40h
Ricardo Rios Villas Boas	Bacharelado em Informática (2004) (CEULM-AM) Especialização em Informática na Educação (2007) (CEFET-AM) Mestrado em Letras (2005) (UCPel)	Sistemas Operacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem	DE - 40h

Ricardo Lemos Sainz	Licenciatura Plena Currículo Especial Química (1995) (UTFPR) Graduação em Engenharia Agrícola (1999) (UFPeI) Especialização em Sociologia e Política (1998) (UFPeI) Mestrado em Engenharia e Ciência de Alimentos (2001) (FURG) Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (2006) (UFPeI)	Estágio Supervisionado no Ensino Médio	DE - 40h
Róger Luís Albernaz de Araujo	Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados (1989) (UCPEL) Graduação em Programa Especial de Formação Pedagógica (2001) (CEFET) Mestrado em Educação (2002) (UFPeI) Doutorado em Educação (2007) (UFRGS)	Educação, cultura e diversidade II	DE - 40h
Tauã Milech Cabreira	Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet. (2010) (IFSul) Mestrado em Modelagem Computacional (2013) (FURG) Doutorado em Ciência da Computação (2019) (UFPeI), com período sanduíche em Scuola Superiore Sant'Anna, Pisa, Itália (2017)	Algoritmos e Lógica de Programação; Programação I; Programação II	DE - 40h

13.2 - Pessoal técnico-administrativo

Em relação à organização administrativa, o curso conta com o auxílio da Chefia do Departamento de Graduação e Pós-graduação, além dos setores institucionais responsáveis por questões referentes a registros acadêmicos, biblioteca, audiovisual, entre outros.

14 – INFRAESTRUTURA

14.1 – Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes

Identificação	Área (m ²)
Sala de Aula 628B	67,05
Laboratório de Informática 1 - sala 632B	51,94
Sala da Coordenadoria	21,78
Sala de Apoio	40,39
TOTAL	181,16

14.2 – Infraestrutura de Acessibilidade

O IFSul - Campus Pelotas está adequando suas instalações para acesso dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida. Neste momento, já está em funcionamento o elevador que dá acesso aos três pisos e, assim, a maior parte das salas e laboratórios da instituição, incluindo a biblioteca.

Também foram construídos sanitários próprios, com portas amplas e com barras adequadas. Os poucos desníveis existentes dentro do campus possuem barras nas paredes. As vagas para os automóveis de deficientes físicos estão determinadas em local de fácil acesso, no estacionamento interno.

Atendendo o que determina a Lei Federal N^o. 10.098/2000 e a Portaria MEC N.º 1.679/1999, citamos os seguintes itens:

- Rampas com corrimãos e elevador que permitam o acesso do estudante com deficiência física aos espaços de uso coletivo da instituição;
- Rampas com corrimãos e elevador que permitam o acesso do estudante com deficiência física as salas de aula/laboratórios da instituição;
- Reservas de vagas em estacionamento interno para pessoas com necessidades especiais;
- Banheiros adaptados com portas largas e espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- Barras de apoio nas paredes dos banheiros;
- Lavabos e bebedouros instalados em altura acessível aos usuários de cadeiras de rodas;

- Telefones públicos instalados em altura acessível aos usuários de cadeiras de rodas.

14.3 – Infraestrutura de Laboratórios específicos à área do Curso

Laboratório de Informática (específico para atendimento aos alunos do Curso) – localizado no LAB 1, Sala 632 B

Equipamentos: 22 unidades de microcomputadores

Destaques: Microcomputador com Processador AMD FX (tm) - 8300 Eight-Core Processor 3.30 GHz, Memória RAM de 8GB, Sistema Operacional Windows 10 Pro Original em Português.

**Regulamento das Atividades Complementares do
Curso de Licenciatura em Computação**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas**

Curso de Licenciatura em Computação

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso de Licenciatura em Computação do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Campus Pelotas.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do Curso de Licenciatura em Computação, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IFSul e no artigo 1º inciso IV da - Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002 que Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior no que tange às 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Art. 2º As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cálculos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado / coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I - Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II - Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IFSul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;
- III - Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento;
- IV - Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA E CÔMPUTO

Art. 6º. São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso de Licenciatura em Computação:

- I - Projetos e programas de pesquisa;
- II - Atividades em programas e projetos de extensão;
- III - Participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- IV - Atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- V - Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- VI - Participação em cursos de curta duração;
- VII - Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;
- VIII - Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria;
- IX - Atividades exercidas em ambientes escolares; atividades de extensão que envolvam oficinas, seminários, mesas redondas, projetos, dentre outros; atividades preparatórias às práticas pedagógicas e de avaliação; elaboração de relatório parcial e final.
- X - Cursos à distância em áreas afins;
- XI - Cursos de idiomas;
- XII - Cursos de informática;
- XIII - Participação em Projetos de Ensino;
- XIV - Publicações: artigos em revista da instituição e/ou congresso da área;
- XV - Publicações: artigos publicados em revista com corpo editorial;
- XVI - Tutoria de ensino a distância na área;
- XVII - Tutoria em polos presenciais na área;
- XVIII - Organização de eventos acadêmicos;
- XIX - Estágios curriculares não obrigatórios (extracurriculares);

XX - Participação em palestras, na área da educação e/ou tecnologia, ministrada em Instituição de Ensino ou em parceria.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso de Licenciatura em Computação referencia-se nos seguintes cálculos parciais:

I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Descrição da Atividade	Carga horária mínima por atividade	Limite Máximo de aproveitamento	Documento Comprobatório
Projetos e programas de pesquisa	15	60	Atestado de participação emitido pela Instituição e/ou professor coordenador projeto
Atividades em programas e projetos de extensão	15	60	Atestado de participação emitido pela Instituição e/ou professor coordenador projeto
Participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza)	10	60	Certificado de participação
Atividades de monitorias em disciplinas de curso	40	80	Atestado emitido pela coordenação do curso
Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos	10	80	Atestado de conclusão da disciplina acompanhado da nota e programa - emitido pela Instituição ofertante
Participação em cursos de curta duração	10	40	Certificação do Curso e/ou atestado da instituição
Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos	20	80	Certificado de apresentação de trabalho

Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria	10	60	Documento emitido pela instituição que comprove a participação
Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho (como colaborador do trabalho)	10	60	Certificado de apresentação de trabalho
Cursos à distância em áreas afins	10	40	Certificação do Curso e/ou atestado da instituição
Cursos de idiomas	10	60	Certificação do Curso e/ou atestado da instituição
Cursos de informática	10	40	Certificação do Curso e/ou atestado da instituição
Participação em Projetos de Ensino	15	60	Atestado de participação emitido pela Instituição e/ou professor coordenador projeto
Publicações: artigos em revista da instituição e/ou congresso da área.	20	80	Cópia da publicação com ISSN
Publicações: artigos publicados em revista com corpo editorial	20	80	Cópia da publicação com ISSN
Tutoria de ensino a distância na área	25	100	Atestado emitido pela coordenação do Curso e/ou Instituição ofertante
Tutoria em polos presenciais na área	25	100	Atestado emitido pelo polo e/ou Instituição ofertante do curso
Organização de eventos acadêmicos	15	60	Atestado emitido pela Instituição
Estágios curriculares não obrigatórios (extracurriculares)	20	60	Atestado emitido pelo local do estágio com assinatura do Supervisor técnico ou cópia do contrato de estágio
Participação em palestras, na área da educação e/ou tecnologia,	2	10	Certificado de participação

ministrada em Instituição de Ensino ou em parceria			
--	--	--	--

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no Curso, perfazendo um total de 200 horas.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento. Art. 10. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à secretaria do Curso de Licenciatura em Computação a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 11. A coordenadoria de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenadoria de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado/coordenadoria do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cômputos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como a planilha de atividades e cargas horárias, validadas para cada estudante, são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso não serão computadas.

Art.13. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenadoria do curso.

**Regulamento de Estágio do
Curso de Licenciatura em Computação**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas**

Curso de Licenciatura em Computação

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO

Fixa normas para as Atividades de Estágio Obrigatório no Curso de **Licenciatura em Computação** do Campus Pelotas, regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Resolução nº80/2014 do Conselho Superior do IFSul.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O estágio é ato educativo que integra a proposta do projeto pedagógico do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com o Regulamento de Estágio do IFSul.

Art. 2º O Estágio Obrigatório é considerado exigência do currículo do Curso de Licenciatura em Computação e deve ser cumprido, no período letivo previsto na Matriz Curricular e em conformidade com a previsão do Projeto Pedagógico de Curso. Art.

3º O Estágio Obrigatório desenvolve-se em escolas da rede municipal, estadual, federal e privada denominadas Instituição Concedente.

Art. 4º Para realização do Estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando o semestre onde há previsão de sua efetivação.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Estágio Obrigatório a ser desenvolvido a partir do quinto período do Curso de Licenciatura em Computação integra as dimensões teórico-práticas do currículo e articula de forma interdisciplinar os conteúdos das diferentes disciplinas, por meio de procedimentos de observação, diagnóstico, planejamento de estratégias de intervenção, construção de projetos, planos de ensino, planos de aula, relatórios, etc.

Art. 6º O Estágio Obrigatório tem por objetivos oportunizar ao futuro profissional:

I – A articulação dos saberes acadêmicos, específicos e pedagógicos aos saberes da experiência na Formação Profissional;

II – A vivência da prática docente em situação real, possibilitando a reflexão sobre a prática.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 7º Conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso, o estágio obrigatório é realizado a partir do quinto período semestre, nos campos de estágio concedentes, perfazendo um total de 400 horas, distribuídas em Estágio Supervisionado do Ensino Médio, Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental, Estágio Supervisionado do Ensino Profissional e Estágio Supervisionado em Extensão Universitária. Compreende 100 horas de atividades. Estas atividades são distribuídas da seguinte forma:

10h – observação;

10h – docência compartilhada;

20h – prática docente;

40h – orientações iniciais; acompanhamento; construção de proposta de ação/intervenção (planejamento) com o professor regente da disciplina de Seminário de Práticas Docentes;

20h – elaboração de relatório parcial e final.

Art. 8º Para a organização prévia das atividades de estágio são previstas as seguintes providências:

I – Compete ao aluno:

- Retirar, junto ao COSIE a Carta de Apresentação à Instituição Concedente, bem como a listagem de documentos a serem fornecidos à instituição acadêmica para a formalização do estágio.
- Apresentar-se à Instituição Concedente pretendida, solicitando autorização para realizar o estágio;
- Em caso de aceite, recolher os dados da Concedente para elaboração do Termo de Compromisso: Razão Social, Unidade Organizacional, CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Nome do Supervisor de Estágio, Cargo, Telefone e e-mail.

II – Compete ao professor orientador de estágio:

- Apresentar o presente Regulamento ao estagiário sob sua orientação;
- Verificar a documentação organizada pelo estudante para a formalização do estágio, assinando os documentos necessários;
- Elaborar e pactuar com o aluno o Plano de Atividades a ser desenvolvido no estágio, incluindo a especificação da modalidade de avaliação, com a expressão dos respectivos critérios.

Art. 9º São consideradas atividades de estágio:

I – Atividades exercidas em ambientes escolares; atividades de extensão que envolvam oficinas, seminários, mesas redondas, projetos, dentre outros; atividades preparatórias às práticas pedagógicas e de avaliação; elaboração de relatório parcial e final.

CAPÍTULO IV

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 10. A orientação do Estágio é de responsabilidade do(s) professor(es) regentes do estágio, designado pelo Colegiado / Coordenadoria de curso.

Parágrafo Único: O professor responsável pelo Estágio denominar-se-á Professor Orientador.

Art. 11. São atribuições dos Professor Orientador:

- I - Organizar junto com o aluno o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo à aprovação no Colegiado / Coordenadoria de Curso;
- II - Assessorar o estagiário na identificação e seleção da bibliografia necessária ao desenvolvimento da atividade de Estágio;
- III - Acompanhar e avaliar o estagiário em todas as etapas de desenvolvimento do seu trabalho, através de encontros periódicos e visitas ao local de Estágio.
- IV - Oferecer os subsídios metodológicos e orientar a produção do relatório de estágio;
- V - Analisar e avaliar o trabalho final de estágio.

Art. 12. São atribuições do Professor Supervisor da Instituição/Campo de Estágio:

- I - Receber e acompanhar o comparecimento do estagiário nos dias e horários previstos na Instituição/Campo de Estágio;
 - II - Informar o Professor Orientador acerca do desempenho do estagiário em suas atividades na Instituição/Campo de Estágio;
 - III - Participar da avaliação das atividades de estágio dos alunos sob sua supervisão
- IV –Elaborar avaliação parcial e final do desempenho do Estagiário.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 13. São responsabilidades e atribuições do Estagiário:

- I - Desenvolver atividades de estágio de acordo com o Plano de Atividades elaborado e pactuado com o Professor Orientador e aprovado pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso;
- II - Observar horários e regras estabelecidas, tanto em relação à Instituição Concedente, quanto ao estabelecido no Termo de Compromisso e Regulamento do Estágio Obrigatório;
- III - Comprometer-se com a comunidade na qual se insere e com o próprio desenvolvimento pessoal e profissional;
- IV - Respeitar, em todos os sentidos, o ambiente de estágio, as pessoas e as responsabilidades assumidas nesse contexto;
- V - Manter discrição e postura ética em relação às informações e às ações referentes à participação em atividades da Instituição Concedente;

- VI - Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas no campo de estágio, conforme as orientações constantes neste Regulamento;
- VII - Participar das atividades semanais de orientação e aprofundamento técnico e metodológico;
- VIII - Comparecer no local de estágio nos dias e horários previstos, cumprindo rigorosamente o Plano de Atividades;
- IX - Apresentar periodicamente os registros ao Professor Orientador, mantendo-o informado do andamento das atividades;
- X - Zelar pela ética profissional, pelo patrimônio e pelo atendimento à filosofia e objetivos da Instituição Concedente;
- XI - Elaborar os relatórios previstos e cumprir na íntegra o Regulamento Geral de Estágio.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 14. O Relatório de Estágio consiste na síntese descritiva e analítico-reflexiva das experiências desenvolvidas e das aprendizagens consolidadas ao longo das atividades realizadas no Campo de Estágio;

Art. 15. O Relatório de Estágio caracteriza-se como uma produção individual a ser elaborada em conformidade com a estrutura e critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 16. Constituem itens mínimos para a estruturação formal do Relatório de Estágio Obrigatório:

- I - Caracterização da Instituição Concedente;
- II - Descrição do Período de Observação e do Período de Regência;
- III - Discussão dos pressupostos teórico-metodológicos que fundamentaram a prática docente;
- IV - Considerações Finais.

Art. 17. O Relatório de Estágio é avaliado segundo os seguintes critérios:

- I - Clareza de conceitos
- II - Embasamento teórico-metodológico;

III - Articulação teoria e prática a partir do exercício reflexivo sobre o fazer docente.

Art. 18. A apresentação pública da experiência documentada no Relatório Final de Estágio obedece ao seguinte regramento:

I –Seminário de apresentação entre os Estudantes.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 19. A avaliação do Estágio é de responsabilidade conjunta do Professor Orientador e do Supervisor de Estágio, a ser conduzida de acordo com o previsto na Organização Didática do IFSul, e respeitadas as normas deste Regulamento.

Art. 20. O aluno é considerado aprovado no Estágio se cumprir satisfatoriamente os seguintes aspectos:

- I - Responsabilidade e Interesse;
- II - Organização;
- III - Tomada de decisões;
- IV - Domínio dos conteúdos trabalhados;
- V - Domínio das estratégias utilizadas;
- VI - Relação teoria e prática.

Parágrafo único. O estagiário que, na avaliação, não alcançar aprovação, deverá repetir o Estágio, não cabendo avaliação complementar ou segunda chamada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS Pelotas
Curso de Licenciatura em Computação

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Computação do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Campus Pelotas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Computação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul.

Art. 2º O TCC é considerado requisito para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O trabalho de conclusão de curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Computação constitui-se em um artigo monográfico.

Art.4º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um COSIE de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo colegiado / coordenação de Curso.

§ 2º O TCC visa a aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§ 3º O TCC consiste numa atividade individual do acadêmico, realizada sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º O TCC tem como objetivos gerais:

- I - Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
- II - Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- III - Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;
- IV - Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;
- V - Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 6º No Curso de Licenciatura em Computação o TCC é desenvolvido na modalidade de COSIE, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso.

§ 1º Considerando a natureza da modalidade de TCC expressa nesse caput, são previstos os seguintes, procedimentos técnicos para o desenvolvimento do referido trabalho:

- a) o aluno deverá definir, com auxílio de seu professor orientador, uma situação-problema a ser investigada. A partir desta definição o aluno seguirá as etapas de acordo com o tipo de pesquisa que melhor se adapte a sua temática e problema. Dentre algumas etapas possíveis:
- b) revisão bibliográfica;
- c) coleta de dados (observação, entrevistas, questionários, diário de bordo);
- d) tabulação de dados;

- e) análise e conclusão dos resultados;
- f) redação do artigo monográfico.

§ 2º O texto a ser apresentado para a banca e a versão final em meio eletrônico terá o caráter de monografia – tratamento escrito e aprofundado de um assunto, de maneira descritiva e analítica, em que a tônica é a reflexão sobre o tema em estudo.

§ 3º A produção do texto monográfico orienta-se pelas regras básicas de escrita acadêmico-científica da ABNT, bem como pelas normas de apresentação dispostas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, DEFESA E AVALIAÇÃO

Seção I

Da apresentação escrita

Art. 7º O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita, encadernada, a cada membro da banca examinadora com antecedência de, no mínimo, 15 dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

§ 1º A estrutura do texto escrito integrará, obrigatoriamente os seguintes itens: Resumo, revisão bibliográfica, objetivos, metodologia, resultados e discussão, conclusão e referências bibliográficas

§ 2º O trabalho deverá ser redigido, obrigatoriamente, de acordo com as orientações dos professores das disciplinas de Projeto de Graduação e Orientação do Projeto de Graduação, obedecidas as seguintes normas de formatação:

- Fonte: tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Margens: superior e esquerda 3 cm, e inferior e direita 2 cm.

Seção II

Da apresentação oral

Art. 8º A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pelo Colegiado/Coordenação de Curso, sendo composto de três momentos:

- I - Apresentação oral do TCC pelo acadêmico;
- II - Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;

III - Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

1º O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico é de 20 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos adicionais.

§ 2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 30 minutos.

§ 3º Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 9º As apresentações orais dos TCCs ocorrerão no oitavo semestre, conforme cronograma estabelecido e divulgado previamente pelo Coordenador de Curso.

Seção III

Da avaliação

Art. 10. A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, designada pelo colegiado/coordenação de curso, por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral.

Art. 11. Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o discente deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.

Art. 12. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor Orientador, o acadêmico entregará em versão impressa e digital, sendo que a versão digital deve ser gravada em disco compacto (CD ou DVD), devidamente identificado com nome do autor, título do trabalho, nome do curso, e a data de elaboração (duas (2) cópias impressas e digitais – biblioteca IFSul e Coordenação do curso).

Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 30 dias a contar da data da apresentação oral.

Art. 13. O TCC somente será considerado concluído quando o acadêmico entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva.

Art. 14. Os critérios de avaliação envolvem:

I - No trabalho escrito – relevância da temática, resultados alcançados com ênfase à inovação, pertinência do projeto, correção, coerência e coesão linguística;

II - Na apresentação oral - grau de aprofundamento da pesquisa e à qualidade do processo de composição do projeto, clareza e argumentação coerente na apresentação.

Art. 15. A composição do conceito será obtida em uma sessão reservada, onde a banca redigirá, em conjunto, um parecer segundo critérios pré-estabelecidos em documento específico. Os pareceres das Bancas deverão fazer referência ao grau de aprofundamento da pesquisa e à qualidade do processo de composição do Projeto, bem como dos resultados alcançados; com ênfase à inovação, à relevância e à pertinência do projeto, levando em conta a clareza da redação e da apresentação oral. Serão instrumentos de avaliação de TCC:

- análise dos relatórios elaborados sob supervisão dos professores da disciplina Orientação do Projeto de Graduação e do Professor Orientador;
- entrega da versão final do Trabalho de Conclusão do Curso na forma digital;
- apresentação e arguição do TCC em seção pública.

§ 1º Para ser aprovado, o aluno deve obter conceito final A, B ou C.

§ 2º Caso o acadêmico seja reprovado em TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e rerepresentá-lo num prazo máximo de 20 dias.

Art. 16. Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA

Art. 17. A Banca Avaliadora será composta por três membros titulares.

§ 1º O Professor Orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.

§ 2º A escolha dos demais membros da Banca Avaliadora fica a critério do Professor Orientador e do orientando, com a sua aprovação pelo colegiado/coordenadoria de curso.

§ 3º O coorientador, se existir, poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito a arguição e emissão de parecer, exceto se estiver substituindo o orientador.

§ 4º A critério do orientador, poderá ser convidado um membro externo ao Campus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho.

§ 5º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo campus, resguardada a viabilidade financeira. Art. 18. Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.

Art. 19. Os membros da banca farão jus a um certificado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.

Art. 20. Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO

Art. 21. A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente.

Parágrafo único - É admitida a orientação em regime de coorientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (acadêmicos, orientadores e Coordenação de Curso).

Art. 22 Na definição dos orientadores devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a oferta de vagas por orientador, definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do professor.

§ 1º O número de orientandos por orientador não deve exceder a 3 (três) por período letivo.

§ 2º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado de Curso e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Art. 23. Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos com periodicidade mínima de uma hora semanal ou quatro mensais, documentando em ata as recomendações e o andamento do trabalho; e emitir relatório de acompanhamento e avaliações.

III - Participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca.

IV - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica.

V - Efetuar a revisão da monografia e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal.

VI - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar.

VII - Preencher a ata de apresentação e defesa do TCC.

VIII - Receber, após defesa, os trabalhos dos orientandos e supervisionar as correções (quando houver) a partir das sugestões da Banca;

IX – Rer ler o trabalho devidamente corrigido e autorizar a entrega final.

Art. 24. Compete ao Orientando:

I - Observar e cumprir a rigor as regras definidas neste Regulamento.

II - Atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo.

III - Estar matriculado na disciplina Orientação do Projeto de Graduação;

IV - Cumprir os horários e prazos, e comparecer às apresentações em Bancas;

V - Elaborar artigo monográfico, considerando as orientações feitas pelo Professor Orientador ao longo do processo de trabalho;

VI - Assinar as Atas de Orientação, denotando ciência das recomendações e considerações feitas pelo Professor Orientador;

VII - Realizar as entregas parciais e finais do artigo monográfico e do trabalho prático definidas em cronograma.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do acadêmico.

Art. 26. Cabe ao Colegiado / Coordenadoria de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e definições de instâncias superiores.

Art. 27. O discente que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao colegiado do curso que julgará o mérito da questão.

Art. 28. Compete a Coordenadoria de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.

Art. 29. Todos os professores da LC que possuírem titulação mínima de mestre podem ser designados como orientadores, os demais professores podem desempenhar a função de coorientador.

Art.30. Cada professor-orientador deverá definir o número de vagas de orientação até a data previamente estipulada pela coordenação de curso.

Art.31. A designação do orientador acontecerá em reunião de colegiado tendo como critério a proximidade do tema escolhido pelo discente e a área de pesquisa do professor-orientador.

Art.32. A disciplina de Orientação do Projeto de Graduação com carga horária de 75 horas está prevista para o desenvolvimento do trabalho e do relatório; e, o andamento do trabalho a ser realizado a partir das orientações deve ser verificado pelo professor orientador.

Art.33. O desenvolvimento extraclasse do TCC não dispensa o discente da participação e assiduidade na disciplina Orientação do Projeto de Graduação e nos encontros agendados com seu orientador, devendo o estudante apresentar aos professores orientadores os seus resultados e dúvidas, de acordo com cronograma pré-estabelecido no projeto de pesquisa.

Art.34. Fica estabelecido como requisito para obtenção do diploma de graduação a entrega da versão final conforme dispõe o Art. 13, com as alterações solicitadas pela Banca de Avaliação, com aval por escrito do professor orientador, no prazo máximo de trinta (30) dias após a seção pública de defesa do TCC.

Art.35. A seção de defesa pública dos Trabalhos de Conclusão do Curso deverá ser divulgada à Comunidade Acadêmica, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência.

Art.36. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso e pelo Professor Orientador.